



Lei nº 2.569/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Altera o quadro do artigo 3º da Lei Municipal nº 701/94 de 20 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 701/94 de 20 de dezembro de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Quantidade	Cargo de Provimento Efetivo	Padrão
(...)	(...)	(...)
45	Serviçal	2
(...)	(...)	(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 26 de fevereiro de 2026.

Cristiano Cesar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração